

Legislativa — a estes luzes recorrer frequentemente — com o apoio entusiasta das Municipalidades, das forças vivas das comunidades interioranas.

Todos os municípios estão convocados a participar deste movimento de cooperação e solidariedade, que encontrou — na pessoa de Jânio Quadros um dos seus maiores incentivadores. Chefes de Executivo, legisladores municipais, entidades da Lavoura, da Indústria e do Comércio, associações de classe, homens que com o seu trabalho honrado servem à coletividade, a São Paulo e ao Brasil, têm o seu posto a ocupar nesta árdua e permanente campanha que o Governo paulista empreende para que o Interior tenha maior expressão e possa influir mais pronunciadamente, com os grandes valores que possui, nos destinos de São Paulo, que são os destinos da Pátria Brasileira.

**A DIREÇÃO DO NOVO ORGAO**

Após a parte expositiva de sua entrevista, o governador Carvalho Pinto aceitou em responder a diversas perguntas dos jornalistas. Assim, interrogado sobre a quem caberia a direção do Conselho de Cooperação com os Municípios, afirmou o Chefe do Executivo paulista:

"A direção do novo órgão foi confiada a um homem do Interior, nascido em Itapetininga, que conhece profundamente os problemas da interiorlândia, onde já exerceu funções públicas em nada menos que 11 Municípios de varias regiões do Estado. Homem por todos respeitado, é o dr. Nereu Cesar de Moraes elemento apolítico, apartidário e que com a mesma superioridade, com a mesma objetividade com que exerceu os cargos anteriores, dentre os quais o mais recentemente a diretoria-geral da Secretaria da Segurança e a diretoria do Departamento de Presidência, irá chefiar o Serviço de Cooperação com os Municípios. Aliás, a simples notícia de que havia sido nomeado provocou uma série de manifestações no Interior de São Paulo, todas elas recebendo, com grande simpatia, o nome que já é uma garantia de impessoalidade e de apartidarismo, de integral dedicação aos interesses dos Municípios de São Paulo".

**MUNICIPIO DA CAPITAL**

Indagado sobre a posição do C. S. M., ante o Município da Capital, respondeu o governador:

"O Município da Capital, como já tive oportunidade de declarar, é Município como todos os demais de São Paulo e merece as mesmas atenções do governo. No entanto, como sabem, é um Município de outras condições de riqueza, de possibilidades, de melhor aparelhamento administrativo. Não terá, efetivamente, as mesmas necessidades dos Municípios do Interior. É para o Interior, especialmente, que se dedicará o novo órgão sem que, no entanto, se negue a atender naquilo que for necessário o Município da Capital".

**TRES DECRETOS FUNDAMENTAIS**

"Antes de mais nada — afirmou o prof. Carvalho Pinto em resposta a indagação que lhe fôra formulada — fixamos o nosso propósito de planejar a administração no primeiro decreto. A seguir, com este, assinalamos a nossa orientação municipalista dentro dos negócios do Estado. Finalmente, num terceiro decreto, baixaremos normas que tornarão mais

efetivas as disposições de austeridade no trato dos dinheiros públicos e de racionalização da gestão administrativa do Estado".

**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONARIO PUBLICO**

Reafirmando seu critério em relação ao funcionalismo público e respondendo a uma pergunta a respeito, declarou o Chefe do Executivo:

"No que respeita ao funcionalismo, a nossa orientação é aquela já proclamada em campanha. Desejo promover a maior dignificação da função pública. O funcionário exerce uma alta missão social, que deve ser devidamente apreciada pela coletividade. A valorização do trabalho do funcionário público será um dos objetivos essenciais da administração.

No tocante as medidas de emergência a serem adotadas, especialmente aquelas relativas à admissão, posso adiantar que o propósito é o de colher quaisquer novas admissões, só permitindo as consideradas absolutamente essenciais, impostas pela continuidade dos serviços públicos".

**PREZIDENCIA DO IPESP**

Indagado se havia recebido o ofício do funcionalismo do Instituto de Previdência do Estado, solicitando a entrega da presidência da autarquia a um representante da classe, disse o prof. Carvalho Pinto:

"Não recebi qualquer ofício ou instrumento do funcionalismo nesse particular. Entretanto, devo esclarecer o seguinte: nomeei para a presidência do Instituto pendente ainda a validade da nomeação da aprovação do Legislativo o dr. Francisco Morato de Oliveira. Posso afirmar que não é o político que vai ascender a direção do IPESP, porque nenhum daqueles elementos, embora filiados a partidos, que constituem a minha equipe e colaboradores, fará política nos postos que estão exercendo ou que virá a exercer. O dr. Francisco Morato de Oliveira, enquanto no meu corpo de auxiliares mais próximos represente a área do Partido Socialista que me honrou com o seu apoio durante a campanha, na verdade não será um político à teste do Instituto de Previdência, mas sim o administrador notável que se impôs ao apreço, à consideração e estima do funcionalismo na ocasião que, no passado, teve oportunidade de exercer essas altas funções. Com este propósito de bem exercer os cargos, de inteira compreensão das necessidades e aspirações do funcionalismo, é que Sua Excia. está ligado a este importantíssimo setor da administração que nos vai dar a sua colaboração".

**ENERGIA ELÉTRICA PARA TARABAY**

De acordo com comunicação ao Brig. Faria Lima, secretário da Viação, pelo diretor geral do Departamento de Águas e Energia Elétrica, acha-se ligado à rede da empresa Elétrica Pirapozinho Limitada. O Serviço de Iluminação pública do distrito de Tarabay, no Município de Pirapozinho. A ligação em causa foi feita pelo D. A. E. E., que, desse modo, atendeu a reivindicação formulada pela população de Tarabay.

**Localizada pela Polícia uma senhora desaparecida**

A propósito de notícias publicadas por vários jornais, nos dias 9, 11 e 12 do corrente mês, relativamente a desaparecimento de pessoas, informa a Delegacia de Vigilância e Capturas:

Ceci Ferreira Trindade — Foi registrada queixa sobre seu desaparecimento, na seção competente da Delegacia de Vigilância e Capturas, no dia 11 do corrente. Sendo dada baixa na queixa, dois dias depois, por ter essa pessoa sido localizada.

Nestor Monteiro, João Lobianco, Mário do Carmo Godoi e Maria Nazareth Cortez de Lima — Nada consta nas diversas seções daquela Especializada. Contudo, foram feitas anotações sobre cada caso. Para ulteriores providências.

**VIAGEM DO REITOR AOS ESTADOS UNIDOS**

Por motivo de sua recente viagem aos EUA, o Prof. Gabriel Teixeira de Carvalho, Reitor da Universidade de São Paulo, encaminhou ao colendo Conselho Universitário a seguinte carta, datada de 17 do corrente mês e dirigida ao Vice-Reitor em exercício Prof. F. J. H. Maffei, a qual foi lida em sessão de 23 deste mês:

"Tenho a honra de me dirigir a Vossa Magnificência para pedir-lhe que transmita aos Senhores Conselheiros os meus cumprimentos pelo fato de ter de me afastar da Reitoria da U. S. P. em época de férias. Convidado que fui pelos Governos dos Estados Unidos da América e da Espanha para visitar instituições culturais dos dois países, recebi do então Senhor Governador do Estado Doutor Jânio Quadros, autorização para me ausentar do Brasil. Não era oportuna a minha saída da Reitoria na época. O dever me obrigou a pruzelar a partida. Levando de novo ao atual Governador, Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, a autorização para me afastar da Reitoria, Sua Exceciência houve por bem autorizá-la, de vez que a nossa Universidade continua absorvida na sua tarefa precípua de ensinar e pesquisar. Não há problemas graves que obriguem a presença do Reitor em São Paulo. O equilíbrio da normalidade universitária se reflete na confiança que o Colendo Conselho Universitário deposita em Vossa Magnificência e no respeito às leis que nos regem. Peço a Vossa Magnificência que transmita aos Senhores Conselheiros as minhas despedidas e h-deposita em Vossa Magnificência protesto a continuação de minha amizade e respeito. Ass. Gabriel Teixeira de Carvalho, Reitor".

**RESPOSTA DO CONSELHO UNIVERSITARIO**

Na mesma oportunidade, o Conselho Universitário aprovou, unanimemente, o encaminhamento do seguinte telegrama ao Magnifico Reitor, Prof. Gabriel Teixeira de Carvalho: "O Conselho Universitário da Universidade de São Paulo hoje reunido, tomando conhecimento da gentilíssima carta de Vossa Magnificência, ao mesmo tempo que agradece os seus votos, manifesta seu apreço e solidariedade, e confia no êxito da sua alta missão cultural como Reitor desta Univer-

A partir do proximo dia 2

**Censura prévia dos filmes de curta metragem em São Paulo**

ODiretor da Divisão de Diversões Públicas da Secretaria da Segurança Pública expediu ordem o seguinte comunicado:

"Aos produtores de jornais cinematográficos e documentários de curta metragem

De conformidade com o expediente constante do ofício n. 47-59 — S. C. D. P., de 19 de fevereiro de 1959, o Sr. Chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas, do Departamento Federal da Segurança Pública, delegou poderes a esta Divisão para proceder à cen-

sura prévia de jornais cinematográficos produzidos neste Estado para serem prontamente exibidos sem perda de atualidade e com obrigação do interessado de promover a regularização do filme, na Capital Federal, dentro do prazo de 5 dias, com pagamento das taxas regulamentares e consequente expedição do certificado de censura definitivo para normalização da situação da película ainda no 6.º dia de exibição.

A partir do dia 2 de março de 1959 os interessados deverão dirigir petição a esta Divisão solicitando censura prévia do jornal cinematográfico juntando 3 vias do respectivo roteiro, devidamente dactilografado.

Dois vias do roteiro contendo o resultado da censura serão devolvidas ao requerente para pronto encaminhamento à repartição federal. A terceira via ficará arquivada na Divisão para fins de comprovação.

Liberado o filme e quando cedido ao cinema para exibição deverá ter, antes do texto, os seguintes dizeres para projeção.

"Este filme foi submetido à censura prévia da Divisão de Diversões Públicas".

Os cinegrafistas que operam no Estado de São Paulo por conta de produtores de filmes sediados no Distrito Federal ou em outros Estados do Brasil deverão também requerer a censura prévia do que filmaram apresentando roteiro em 3 vias.

Os distribuidores dos jornais cinematográficos produzidos fora do Estado de São Paulo deverão juntar uma via do roteiro vizado pela Censura Federal ao requererem o registro do certificado de censura nesta Divisão.

Verificada qualquer alteração do roteiro com inclusão ou substituição de cenas será o filme apreendido e aplicada ao infrator a multa regulamentar".

Respeitosas saudações  
F. J. H. Maffei, Vice-Reitor em exercício

**Chamada para os cursos de Aperfeiçoamento do DEA**

Os inscritos nos Cursos de Aperfeiçoamento do Departamento Estadual de Administração (DEA) estão sendo convocados para prestar prova escrita no Instituto de Educação Caetano de Campos, na Praça da República, nos dias e horários abaixo discriminados, tendo em vista a formação de classes homogêneas: Hoje, às 19 horas, candidatos inscritos no Curso de Administração Geral — nível I e no Curso Especial de Matemática; — Amanhã, às 19 horas, candidatos inscritos no Curso Especial de Inglês.

**Despachos do governador**

O governador Carvalho Pinto receberá hoje (24) para despachos, às 17 horas, o Secretário da Saúde; às 18,00, o Secretário da Agricultura, e, às 18,30, o Serviço de Assistência Jurídica.

**APOIO DO MINISTRO DA GUERRA AO MUSEU MILITAR DE S. PAULO**

O Marechal Henrique Teixeira Lott, Ministro da Guerra, enviou ao Presidente da Comissão Central dos Museus Históricos e Pedagógicos do Estado, prof. Vinício Stein Campos, o seguinte telegrama:

"Agradeço gentileza comunicação solenidade instalação Museu Militar São Paulo e reitero votos possa novel organização apresentar povo paulista elementos seu brilhante passado historico-militar pt Renovo certeza da colaboração Exército dentro possibilidades atuais pt — Saudações pt Mal. Henrique Lott Ministro da Guerra".  
MUSEU HISTÓRICO "SENADOR VERGUEIRO"

O Museu Histórico e Pedagógico "Senador Nicolau Vergueiro", de Presidente Prudente, será sediado na Faculdade de Filosofia da importante cidade de Sorocabana,

consoante entendimentos mantidos pela Comissão Central e a direção daquele estabelecimento de ensino superior. A instalação do instituto histórico dar-se-á em março vindouro, juntamente com a referida Faculdade.

**REUNIAO DA COMISSAO CENTRAL DOS MUSEUS**

O Presidente da Comissão Central dos Museus, convocou os integrantes do mencionado órgão sr. dr. José Pedro Leite Cordeiro, Tit. Livio Ferreira, René de Oliveira Barbosa, José Bueno de Azevedo Filho, Luiz Adhuan, Mario de Campos Pacheco e J. A. Caruso Netto, para uma reunião na Biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, Rua Benjamim Constant, 154, às 14 horas, dia 26 do corrente.

**DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO**

**DECRETO N. 34.606, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1959**

Institui, no Gabinete do Governador, o Serviço de Cooperação com os Municípios e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, e,

Considerando que, em 1947, foram distribuídas por vários órgãos da administração estadual as principais atividades do Departamento das Municipalidades, extinto pelo artigo 21 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado;

Considerando que essa providência não deve afetar a eficiência da assistência técnica, que o Estado deve prestar aos Municípios nos termos do artigo 80 da mesma Constituição;

Considerando, por outro lado, que o desenvolvimento harmônico das Regiões e dos Municípios pressupõe a coordenação das atividades dos órgãos da Administração Estadual e Municipal;

Considerando, finalmente, a conveniência de dar maior amplitude às atividades dos serviços assistenciais já existentes,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituído, no Gabinete do Governador, o Serviço de Cooperação com os Municípios,

(S. M.), que terá por finalidade incentivar o desenvolvimento dos Municípios — respeitada a sua autonomia política, administrativa e financeira — e das Regiões do Estado, através da prestação de assistência técnica às Municipalidades e da coordenação das atividades estaduais e municipais.

Artigo 2.º — Compete ao Serviço de Cooperação com os Municípios:

I — Prestar assistência técnica aos Municípios, por solicitação de Prefeitos e Camaras Municipais, através das seguintes medidas:

a) obter a cooperação dos órgãos especializados do Estado relativamente às obras e serviços públicos dos Municípios;

b) colaborar em contacto com outros órgãos estaduais, em planejamentos de interesses dos Municípios, fornecendo normas e assistindo tecnicamente à sua realização;

c) ressalvada a competência do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, emitir parecer e encaminhar os pedidos de empréstimos que os Municípios pretendam obter do Estado, ou de suas autarquias;

d) designar especialistas e fornecer instruções e modelos para a organização da contabilidade ou de outros serviços municipais, visando a melhoria das práticas administrativas dos Municípios;

e) promover a formação técnica de servidores municipais em colaboração com entidades especializadas;

f) assessorar as Municipalidades nas providências relativas ao recebimento das quotas devidas pela União aos Municípios;

g) receber e encaminhar à Sub-Contadoria Seccional (S. C. S. 919), do Departamento de Caixas, Valores e Contas, da Secretaria da Fazenda, toda a documentação referente à apuração das quotas devidas pelo Estado aos Municípios, em virtude de preceito constitucional, acompanhando os processos relativos à matéria, até final liquidação;

h) auxiliar os órgãos estaduais, na colocação e na liquidação dos empréstimos concedidos aos Municípios.

II — Prover a coordenação das atividades estaduais e municipais, no âmbito regional, visando ao desenvolvimento harmônico das diversas áreas do Estado, mediante as seguintes providências:

a) promover, em colaboração com órgãos da Administração Estadual, pesquisas básicas regionais, nomeadamente:

1 — análises demográficas;

2 — estudos de estrutura e conjuntura econômica regionais;

3 — estudos de nível de vida das populações;

4 — levantamento das atividades dos poderes públicos;

5 — estudos especiais sobre problemas regionais;

b) sugerir ao Governador, com base nas pesquisas referidas na letra anterior e levando em consideração as indicações da Assembleia Legislativa e das Municipali-